

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

“2.7.1. A empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão por meio de regime de comodato, na quantidade abaixo indicada:

- Quantidade mínima: 06 unidades/mês;
- Quantidade máxima: 33 unidades/mês.”

“2.7.2. Descritivo da bomba de infusão:

2.7.2.1. Indicado para pacientes com prescrição de infusão em vias parenteral ou enteral por meio de mecanismo peristáltico circular. Deverá ter um sistema de alarme visual e sonoro, programações distintas para uso em paciente adulto ou pediátrico, além de possibilitar a operação do equipamento em vazões a partir de 0,1 ml/h., operada por bateria ou eletricidade.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 337/16, de 15 de dezembro de 2016. Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 312/16 – Prestação de serviços para a execução de exames neurológicos e cardiológicos (admissionais, demissionários e periódicos), destinado à Diretoria de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SMGP). Processo Administrativo nº 29.875-6/2016.

I – Os itens 6.1, 7.1 e 8.1 do Anexo I do Edital acima mencionado passam a vigor com a seguinte redação:

“6.1. O preenchimento da proposta comercial será efetuado exclusivamente através do site www.jundiai.sp.gov.br. (acessar o “Licitações/Compra Aberta” – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR UNITÁRIO POR ITEM.”

“7.1. O julgamento será feito levando-se em conta MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.”

“8.1. Proposta de preços devidamente preenchida.”

II – Fica excluído o Anexo II.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MONICA BELLINI

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 312/16, de 08 de novembro de 2016. Jundiaí, em 19 de janeiro de 2.017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA DIRETORIA DE TEATROS

EDITAL Nº 01 de 20 de janeiro de 2017.

VASTI FERRARI MARQUES, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

REGULAMENTO DO EDITAL CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente na **Diretoria de Teatros** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **20 de janeiro a 06 de março de 2017**, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas na **Diretoria de Teatros**, na **Rua Barão de Jundiaí, 202, Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-010, no horário das **9h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

III - Seleção

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

IV – Composição do Coral Municipal de Jundiaí

13 - O Coral Municipal de Jundiaí é composto por:

- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
- c) Coralistas selecionados

V - Do teste de seleção

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.

17 - Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.

18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiaí pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

VI – Das Obrigações

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Pinacoteca Diógenes Duarte Paes**, localizada na R. Barão de Jundiaí, 109 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

SECRETARIA DE CULTURA

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

VASTI FERRARI MARQUES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Anexo I

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2017 CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome _____	
Data Nascimento ____/____/____	Telefone Res. (____) _____ Cel. (____) _____
Rua/Av. _____ No. _____	Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
RG: _____ C.P.F.: _____ E-mail: _____	
Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.	
Assinatura _____	
EXPERIÊNCIA	
Já cantou anteriormente em algum coral? () Sim () Não - Quanto tempo? _____	
Já fez algum teste vocal? () Sim () Não - Qual sua classificação? _____	
Toca algum instrumento musical? () Sim () Não - Há quanto tempo? _____	
Qual(is)? _____	
Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____	
Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá? _____	
TESTE VOCAL	
Data do teste ____/____/____ Hora: _____	Documentos entregues no ato da inscrição:
Assinatura do candidato _____	() Cópia RG
	() Comprovante de residência recente
	() Ficha de inscrição preenchida
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Os testes acontecerão na Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiá, 109 - Centro, Jundiá - SP. Informações: (11) 4807-0766 / 4807-0739 ou aconseio@jundiá.sp.gov.br .	
Data do teste ____/____/____ Hora: _____	Candidato: _____ Assinatura/Carimbo do funcionário da SMC
NÃO FALTE NO SEU TESTE - Aconselhamos a chegada com 15 minutos de antecedência.	

Anexo II

Ficha de avaliação para CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
AVALIAÇÃO	
Data do Teste _____	
Nome _____	
Data Nasc. (dd/mm/aaaa) _____	
Fala outra língua? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quais? _____	
OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (a ser preenchido pela regente e regente assistente)	
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
(Atribuir notas de 0 a 10)	
Afinação _____	<input type="checkbox"/> APROVADO
Percepção musical _____	<input type="checkbox"/> SUPLENTE
Extensão vocal _____	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Total _____	
Assinatura da regente _____	Assinatura da regente assistente _____

Anexo III

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio: 3ª e 5ª feiras - das 19h30 às 21h30

Local de Ensaio: Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, localizada na R. Barão de Jundiá, 109 - Centro, Jundiá - SP.

REGULAMENTO

- Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.
- Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.
- Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretora artística (vastiatique@gmail.com).
- Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.
- As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.
- Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos que precedem a apresentação, sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:
Como integrante do Coral Municipal de Jundiá, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2017, estando ciente do regulamento.

Jundiá, ____/____/____

Nome por Extensão do Coralista _____

RETIFICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP Publicada na Imprensa Oficial nº 4239, de 13 de janeiro de 2017

Onde se lê:

1) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca – Bolão – R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;

Leia-se:

1) Processo 1.493-2/2015-1 – Processo de tombamento Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Luca – Bolão – R. Rodrigo Soares de Oliveira, 200;

3) Processo 13.192-4/2016-2 – Processo de tombamento da Casa Rosa – Rua Barão de Jundiá, 260;

Onde se lê:

➤ após a aprovação do início do processo de registro de Patrimônio Imaterial e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo REGISTRO na última reunião ordinária;

Leia-se:

➤ após a aprovação do início do processo de tombamento de Patrimônio Material e todos os trâmites legais, incluindo a realização da audiência pública, o plenário do Conselho para concluiu pelo TOMBAMENTO na última reunião ordinária;

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – 3ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 003/2017

- 13 (treze) candidatos (até a 168ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 19 e 20 de janeiro de 2017.
- **HORÁRIO:** das 09 as 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia

FACULDADE DE MEDICINA

- autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).

- **TAXA:** R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

NOME

Alexandra Estrella Lisoni
Ana Luisa Machado Lara
Carolina Pinheiro Gonçalves Gomes
Georgina Marques Jardim
Giulia Maria Ramella
Guilherme Marchiori Moreira
Iasmin Siecola Stel Villela Duque
Jessica Mayara Mesquita Ivanovs
Lais Aparecida Branco Zancheta
Leticia Yumi Okamura
Northon Nairon Santos Pinto
Renan Farias de Andrade
Ygor Henrique Silva Knowles

RG.

38.598.339-6-SP.
45.167.772-9-SP.
36.181.500-1-SP.
39.977.683-7-SP.
55.741.347-3-SP.
50.124.363-SP.
19.986.815-SP.
36.273.300-4-SP.
50.321.074-2-SP.
49.975.604-6-SP.
36408867-AL
32.397.659-1-SP.
53.135.255-9-SP.

Jundiá, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 025/2016 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 281/2016 e do Edital FMJ- 025/2016, de 24/10/2016;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de PATOLOGIA GERAL e PATOLOGIA ESPECIAL do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 21/12/2016, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **CÉLIA TOSELLO DE OLIVEIRA**, Professora Adjunta de Oncologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **CLAUDIA MALHEIROS COUTINHO CAMILLO**, Pesquisadora no Centro Internacional de Pesquisa do A.C. Camargo Câncer Center; Prof. Dr. **GILLES LANDMAN**, Professor Adjunto e Coordenador de Pós-Graduação em Patologia no Departamento de Patologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP-EPM), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 195/2016, de 14/12/2016.

3. A candidata abaixo nominada prestou as provas do concurso e foi aprovada e classificada, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA CURRIC.	MÉDIA DIDÁT.
MARIA DIRLEI FERREIRA DE SOUZA BEGNANI	17.766.465	5,0	5,0

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (18/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.**

Objeto: Contratação de seguro predial da Faculdade de Medicina de Jundiá e seus anexos.

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 4.481,48 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura: 18/01/2017

Término: 18/04/2017